



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 032/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 27.º da Lei Municipal de n.º 019/2016 de 31/03/2016, e a Emenda Constitucional de n.º 120 de 05/05/2022, **RESOLVE ATUALIZAR** a tabela de vencimentos do Quadro de Provisão Efetivo dos Profissionais da Área da Saúde Pública Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, Anexo V da Lei Municipal 019/2016 de 31/03/2016, equiparando-os ao valor ora estipulado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 20 de janeiro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO V

NÍVEL	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	R10	R11	R12
Anos p/ Enq.	0 a 3	4 a 5	6 a 7	8 a 9	10 a 11	12 a 13	14 a 15	16 a 17	18 a 19	20 a 21	22 a 23	24 a 25
G	3.036,00	3.127,08	3.218,16	3.309,24	3.409,32	3.491,40	3.582,48	3.673,56	3.764,64	3.855,72	3.946,80	4.037,88
H	3.036,00	3.127,08	3.218,16	3.309,24	3.409,32	3.491,40	3.582,48	3.673,56	3.764,64	3.855,72	3.946,80	4.037,88

LEGENDA:

- G: Agente Comunitário de Saúde;
H: Agente de Combate à Endemias;